



CMUR

REVOGADO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.838

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO MONETÁRIA DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

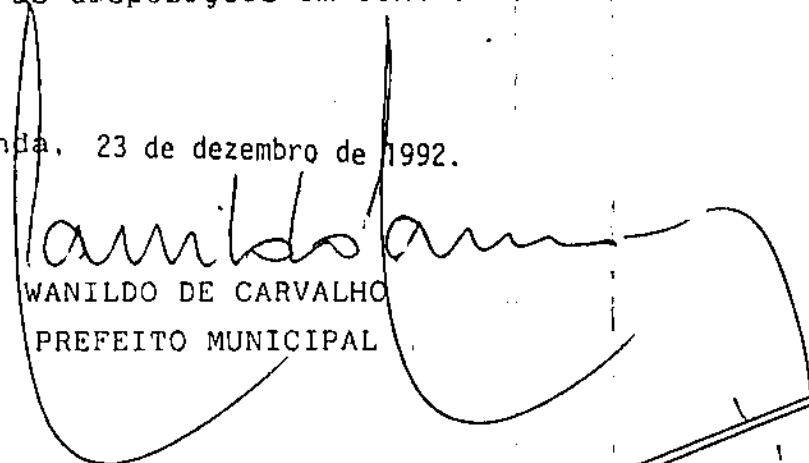
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A tarifa de água e esgoto, cobrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Volta Redonda, será corrigida quadrimestralmente, nos meses de janeiro, maio e setembro de cada exercício, com base no índice inflacionário oficial acumulado no período imediatamente anterior.

Artigo 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 1992.


WANILDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 107/92

Autor: Vereador Luis Fernando Castro Santos

LFCS/sbf/.